

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**JULGAMENTO DE RECURSO**  
**RESULTADO PRELIMINAR**

<b>CANDIDATO RECURSANTE</b>	<b>DECISÃO</b>	<b>DETALHES DA DECISÃO</b>
1150	<b>INDEFERIDO</b>	<p>O gabarito do(a) candidato(a) recursante encontra-se sem assinatura, o que fere o item 3.2.8 do Edital de Abertura, a saber:</p> <p>“O desempenho do candidato na Prova Objetiva será exclusivamente apurado mediante o exame da Folha de Respostas (Gabarito Oficial), incluindo a correspondente assinatura”.</p> <p>Portanto, a nota do(a) candidato encontra-se nula (zerada), Assim, o Resultado Preliminar (Prova Objetiva) permanece inalterado.</p>
1369	<b>INDEFERIDO</b>	<p>A nota obtida na Prova Objetiva é a publicada no Resultado Preliminar (Prova Objetiva), conforme espelho anexo do gabarito do candidato. Assim, o Resultado Preliminar (Prova Objetiva) permanece inalterado.</p>
1439	<b>INDEFERIDO</b>	<p>O gabarito do(a) candidato(a) recursante encontra-se com os preenchimentos de resposta errados, marcadas com “x”, o que é expressamente proibido no Edital de Abertura, (sub)itens 3.2.9 e 3.2.9.1, bem como está nitidamente impresso nas instruções da Folha de Respostas (Gabarito Oficial) de cada candidato.</p> <p>Portanto, a nota do(a) candidato encontra-se nula (zerada), Assim, o Resultado Preliminar (Prova Objetiva) permanece inalterado.</p>

O espelho do gabarito do candidato recursante encontra-se na “Área do Candidato – Recursos – Recurso Resultado Preliminar”.

**Pedralva/MG, 06 de abril de 2020.**

**IDESUL**  
**Banca Organizadora**  
**Coordenação**